



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022

5 mensagens

Engenharia Curitiba - MICROSENS <CWB.Engenharia@microsens.com.br>
Para: "pregao02@ses.mt.gov.br" <pregao02@ses.mt.gov.br>
Cc: Erik Luiz Manosso <Erik.Manosso@microsens.com.br>

8 de fevereiro de 2022 14:15

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 – 1º Andar

80.030-001 – Curitiba – PR

Fone: (41) 3024-2050

E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba-PR, 08 de Fevereiro de 2022.

À

Secretária Estadual de Saúde de Mato Grosso

Coordenadoria de Aquisições da SES/MT

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo

CEP 78.049-902 – Cuiabá/MT

Tel.: (65) 3613-5410

E-mail: pregao02@ses.mt.gov.brAtt.: Sra. Pregoeira Kelly Fernanda Gonçalves e equipe de apoioReferência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022**

De acordo com o Item 23.1 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Item 1 do objeto da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, somente nenhum equipamento atualmente disponível no mercado atende integralmente o edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das outras fabricantes líderes do mercado (Samsung, Motorola, HP, Xiaomi, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital: memória ram: até 4 gb

Proposta de alteração: memória ram: mínimo 3 GB,

Solicitado no Edital: câmera frontal: até 8 mpx

Proposta de alteração: câmera frontal: mínimo 5 MPX,

Solicitado no Edital: câmera traseira: 8,1 a 13 mpx

Proposta de alteração: câmera traseira: mínimo 8 MPX,

2. Para o Item 1 do objeto da presente licitação, é solicitado: “sistema operacional: proprietário”. Entretanto, a maioria dos equipamentos do tipo tablet apresenta sistema operacional aberto (Android, por exemplo). Ao exigir um sistema operacional proprietário, há uma restrição somente para equipamentos da fabricante Apple (MAC OS). Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: “sistema operacional: proprietário **ou livre**”.

3. Para o Item 1 do objeto da presente licitação, é solicitado: “8. Das Especificações (...) 8.2.9 A CONTRATANTE poderá abrir o equipamento incluir ou substituir componentes internos como memória e disco rígido sem perda da garantia; 8.2.10 Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL (Uniform Resource Locator) para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; 8.2.11 O fabricante do equipamento deverá disponibilizar site na internet, contendo informações e downloads de atualizações de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento. Essas devem ser facilmente localizadas e identificadas pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada na estrutura externa do gabinete.”. Entretanto, essas exigências não se aplicam a um equipamento do tipo tablet pois se refere a outros itens (equipamentos de informática do Item 02, 24 e Grupo 05). Entendemos que esses subitens poderão ser desconsiderados para os equipamentos do Item 1. Nosso entendimento está correto?

4. Para o Item 1 do objeto da presente licitação é solicitado: “8. Das Especificações (...) 8.2.12 A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento e suporte técnico para realização de abertura de chamados, bem como, proporcionar o rastreamento e andamento dos mesmos. Este sistema de atendimento e suporte, deverá ser obrigatoriamente acessível através de sistema web do fabricante, não sendo aceitas indicações de links de atendimento por sistemas externos não vinculados oficialmente ao fabricante ou seu domínio de página da internet.”. Entretanto, nenhuma fabricante dispõe de número telefônico para abertura e gerenciamento de chamados técnicos, uma vez que o responsável pela manutenção dos equipamentos é a revenda com a qual o órgão terá contrato firmado. Também não tem recurso de rastreamento e verificação de status. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: “8. Das Especificações (...) 8.2.12 A empresa fabricante do equipamento **ou a Contratada** deverá possuir um sistema de atendimento e suporte técnico para realização de abertura de chamados. Este sistema de atendimento e suporte, deverá ser obrigatoriamente acessível através de sistema web”.

Solicitamos responder-nos via telefone (41) 3024-2050 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos.

Atenciosamente,

Microsens S.A.

Marcelo M. Kamada – Ramal 209

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

9 de fevereiro de 2022 14:40

Para: COTINF SESMT <sti@ses.mt.gov.br>, Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação <cti@ses.mt.gov.br>, Luciano Barco <lucianobarco@ses.mt.gov.br>

Segue para ciência e manifestação quanto a solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico Nº.011/2022, cujo objeto consiste no **“Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde”**.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial/SES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

☎ (65) 3613-5456

✉ pregao@ses.mt.gov.br

📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410

Superintendência de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT

pregao02@ses.mt.gov.br <pregao02@ses.mt.gov.br>

9 de fevereiro de 2022 14:40

Para: CWB.Engenharia@microsens.com.br, CWB.Engenharia@microsens.com.br

Sua mensagem

Para: CWB.Engenharia@microsens.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022

Enviada: 08/02/2022 14:15:43 GMT-4

foi lida em 09/02/2022 14:40:42 GMT-4

COTINF SESMT <sti@ses.mt.gov.br>

14 de fevereiro de 2022 09:35

Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Para: Pregoeira Oficial SES

Kelly Fernanda Gonçalves

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2022.

Prezada Pregoeira,

Em atenção a solicitação de manifestação quanto aos questionamentos, oriundos do Departamento Comercial da empresa **Microsens S.A**, referente ao Pregão Eletrônico

Nº.011/2022, cujo objeto consiste no “Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretária Estadual de Saúde”.

Questionamentos :

De acordo com o Item 23.1 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Item 1 do objeto da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, somente nenhum equipamento atualmente disponível no mercado atende integralmente o edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das outras fabricantes líderes do mercado (Samsung, Motorola, HP, Xiaomi, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital: memória ram: até 4 gb

Proposta de alteração: memória ram: mínimo 3 GB,

RESPOSTA: mínimo 4 GB.

Solicitado no Edital: câmera frontal: até 8 mpx

Proposta de alteração: câmera frontal: mínimo 5 MPX,

RESPOSTA: Câmera frontal até 8mpx

Solicitado no Edital: câmera traseira: 8,1 a 13 mpx

Proposta de alteração: câmera traseira: mínimo 8 MPX,

RESPOSTA: Não serão aceitos tablets com câmera traseira de 5 megapixel. Mas serão aceitos tablets com câmera traseira de 8.0 megapixel mínimo.

2. Para o Item 1 do objeto da presente licitação, é solicitado: “sistema operacional: proprietário”. Entretanto, a maioria dos equipamentos do tipo tablet apresenta sistema operacional aberto (Android, por exemplo). Ao exigir um sistema operacional proprietário, há uma restrição somente para equipamentos da fabricante Apple (MAC OS). Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: “sistema operacional: proprietário ou livre”.

RESPOSTA: no que se refere ao sistema operacional será proprietário.

3. Para o Item 1 do objeto da presente licitação, é solicitado: “8. Das Especificações (...) 8.2.9 A CONTRATANTE poderá abrir o equipamento incluir ou substituir componentes internos como memória e disco rígido sem perda da garantia; 8.2.10 Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL (Uniform Resource Locator) para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; 8.2.11 O fabricante do equipamento deverá disponibilizar site na internet, contendo informações e downloads de atualizações de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento. Essas devem ser facilmente localizadas e identificadas pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada na estrutura externa do gabinete.”.

Entretanto, essas exigências não se aplicam a um equipamento do tipo tablet pois se refere a outros itens (equipamentos de informática do Item 02, 24 e Grupo 05). Entendemos que esses subitens poderão ser desconsiderados para os equipamentos do Item 1. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: SIM ESTÁ CORRETO.

4. Para o Item 1 do objeto da presente licitação é solicitado: "8. Das Especificações (...) 8.2.12 A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento e suporte técnico para realização de abertura de chamados, bem como, proporcionar o rastreamento e andamento dos mesmos. Este sistema de atendimento e suporte, deverá ser obrigatoriamente acessível através de sistema web do fabricante, não sendo aceitas indicações de links de atendimento por sistemas externos não vinculados oficialmente ao fabricante ou seu domínio de página da internet.". Entretanto, nenhuma fabricante dispõe de número telefônico para abertura e gerenciamento de chamados técnicos, uma vez que o responsável pela manutenção dos equipamentos é a revenda com a qual o órgão terá contrato firmado. Também não tem recurso de rastreamento e verificação de status. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: "8. Das Especificações (...) 8.2.12 A empresa fabricante do equipamento ou a Contratada deverá possuir um sistema de atendimento e suporte técnico para realização de abertura de chamados. Este sistema de atendimento e suporte, deverá ser obrigatoriamente acessível através de sistema web".

RESPOSTA: MANTEMOS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Atenciosamente,

LUCIANO BARCO

Superintendente de Tecnologia da Informação

ICARO FERREIRA DA SILVA

Coordenador de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de T.I.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(65) 3613-5332**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

14 de fevereiro de 2022 13:47

Para: Engenharia Curitiba - MICROSENS <cwb.engenharia@microsens.com.br>

Segue abaixo manifestação da area técnica quanto as solicitações de esclarecimentos realizadas.

Em atenção a solicitação de manifestação quanto aos questionamentos, oriundos do Departamento Comercial da empresa **Microsens S.A**, referente ao Pregão Eletrônico Nº.011/2022, cujo objeto consiste no “Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde”.

Questionamentos :

De acordo com o Item 23.1 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Item 1 do objeto da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, somente nenhum equipamento atualmente disponível no mercado atende integralmente o edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das outras fabricantes líderes do mercado (Samsung, Motorola, HP, Xiaomi, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital: memória ram: até 4 gb

Proposta de alteração: memória ram: mínimo 3 GB,

RESPOSTA: mínimo 4 GB.

Solicitado no Edital: câmera frontal: até 8 mpx

Proposta de alteração: câmera frontal: mínimo 5 MPX,

RESPOSTA: Câmera frontal até 8mpx

Solicitado no Edital: câmera traseira: 8,1 a 13 mpx

Proposta de alteração: câmera traseira: mínimo 8 MPX,

RESPOSTA: Não serão aceitos tablets com câmera traseira de 5 megapixel. Mas serão aceitos tablets com câmera traseira de 8.0 megapixel mínimo.

2. Para o Item 1 do objeto da presente licitação, é solicitado: “sistema operacional: proprietário”. Entretanto, a maioria dos equipamentos do tipo tablet apresenta sistema operacional aberto (Android, por exemplo). Ao exigir um sistema operacional proprietário, há uma restrição somente para equipamentos da fabricante Apple (MAC OS). Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: “sistema operacional: proprietário ou livre”.

RESPOSTA: no que se refere ao sistema operacional será proprietário.

3. Para o Item 1 do objeto da presente licitação, é solicitado: “8. Das Especificações (...) 8.2.9 A CONTRATANTE poderá abrir o equipamento incluir ou substituir componentes internos

como memória e disco rígido sem perda da garantia; 8.2.10 Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL (Uniform Resource Locator) para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; 8.2.11 O fabricante do equipamento deverá disponibilizar site na internet, contendo informações e downloads de atualizações de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento. Essas devem ser facilmente localizadas e identificadas pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada na estrutura externa do gabinete.". Entretanto, essas exigências não se aplicam a um equipamento do tipo tablet pois se refere a outros itens (equipamentos de informática do Item 02, 24 e Grupo 05). Entendemos que esses subitens poderão ser desconsiderados para os equipamentos do Item 1. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: SIM ESTÁ CORRETO.

4. Para o Item 1 do objeto da presente licitação é solicitado: "8. Das Especificações (...) 8.2.12 A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento e suporte técnico para realização de abertura de chamados, bem como, proporcionar o rastreamento e andamento dos mesmos. Este sistema de atendimento e suporte, deverá ser obrigatoriamente acessível através de sistema web do fabricante, não sendo aceitas indicações de links de atendimento por sistemas externos não vinculados oficialmente ao fabricante ou seu domínio de página da internet.". Entretanto, nenhuma fabricante dispõe de número telefônico para abertura e gerenciamento de chamados técnicos, uma vez que o responsável pela manutenção dos equipamentos é a revenda com a qual o órgão terá contrato firmado. Também não tem recurso de rastreamento e verificação de status. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: "8. Das Especificações (...) 8.2.12 A empresa fabricante do equipamento ou a Contratada deverá possuir um sistema de atendimento e suporte técnico para realização de abertura de chamados. Este sistema de atendimento e suporte, deverá ser obrigatoriamente acessível através de sistema web".

RESPOSTA: MANTEMOS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]